



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO Nº 14/2022

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| MODALIDADE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | 03/2022 |
| REFERENTE | <p>Contratação do artista "Paulo Ricardo", através de sua própria empresa PR Music Produções Artísticas EIRELI EPP, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.</p> <p>PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS</p> | |
| EMISSÃO | 07 DE JANEIRO DE 2022 | |



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA EXPOBEL 2022

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de show musical do artista Paulo Ricardo para a 30ª edição da EXPOBEL, a realizar-se entre os dias 5 a 13 de março de 2022, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal N.º 4.863, de 24 de novembro de 2021.

A EXPOBEL – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 30ª edição com 54 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 54 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região.

A escolha deste se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de artista reconhecido e consagrado pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo.

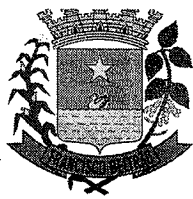
4 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento da artista **PAULO RICARDO**: O pagamento, deverá ser realizado 20% (26.000,00 reais) na assinatura do contrato 30% (39.000,00 reais) até o dia 31/01/2022 e 50% (65.000,00 reais) até o dia 07/03/2022.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente durante o evento “30ª EXPOBEL” a realizar-se entre os dias 05 a 13 de março, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, localizado na Rua Peru, 180 - Luther King, Francisco Beltrão - PR, 85605-470.

O Show musical com o artista **PAULO RICARDO** está agendado para o dia 11/03/2020 com duração **Mínima de 1:20(uma hora e vinte minutos)**



7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao show realizado, e número da ordem de serviço.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17, 27 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Responsabilizar-se pelas despesas de palco, som, luz, estrutura, gerador de energia, taxas de licença e Ecad.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | | Show musical com o grupo Paulo Ricardo para apresentação durante o evento “Expobel 2022” a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 11/03/2022, duração Mínima de 1:30 (uma hora e meia) , O pagamento, deverá ser realizado 20% (26.000,00 reais) na assinatura do contrato 30% (39.000,00 reais) até o dia 31/01/2022 e 50% (65.000,00 reais) até o dia 07/03/2022. As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada. Cabendo a contratante (Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão) as despesas com licenças, palco, som, iluminação, estrutura camarim, geradores e Paineis de LED | 1 | Serviço | 130.000,00 | 130.000,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 130.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Vilmar Mazzetto**, CPF: 0021.592.539-44 e **Silvio Rodrigues** cujo CPF nº 788.203.329-49 do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturafb@gmail.com, Telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 22/12/2021
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Gabriel Motta
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 22/12/2021.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Documentação Paulo Ricardo.

Proposta de show: PAULO RICARDO – Rádio Pirata Ao Vivo - 35 anos

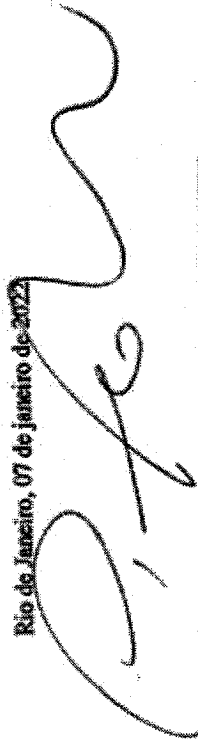
Por este instrumento jurídico particular, a empresa PR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ERELLI - EPP - CNPJ: 20.908.217/0001-01 - ENDEREÇO: ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA 660 CONJ 601 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS - CIDADE: SAO PAULO - SP - CEP: 01.202-000 - Representada neste ato pelo Sr. PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS - RG: 162.975.14 IPI/RG - CPF: 053.386.228-07, reconhecido pelo nome artístico de "PAULO RICARDO", apresenta esta PROPOSTA FINANCEIRA à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, para a REALIZAÇÃO DO SHOW Paulo Ricardo Rádio Pirata ao vivo 35 anos, NA EXPOBEL NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ, que acontecerá no dia 11 de Março de 2022, Com início às 21h59min com as seguintes condições financeiras, ou seja, com o cachê no valor de R\$ 130.000,00 (Centro e Trinta mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) a serem pagos no dia 14 de janeiro de 2022, R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) no dia 31 de janeiro de 2022, e o restante, R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no dia 07 de março de 2022, mediante TED, depósito em dinheiro, no Banco BRADESCO AG. No: 0106 - CONTA CORRENTE No: 2488-4, EM NOME DE PR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ERELLI - EPP - CNPJ: 20.908.217/0001-01; para a realização do evento.

As despesas com Palco, Estrutura e Rider de Som e Luz (enviado pela equipe técnica da banda), recolhimento de taxas e ECAD ficarão por conta do CONTRATANTE;

As despesas com Cachê, Transporte (percurso realizado ida e volta ao destino do evento), diária de alimentação, hospedagem, transporte Local, 2 Vans, 1 carro executivo, abastecimento Camarim, Carregadores e Impostos ficarão por conta do CONTRATADO.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022



PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS

JUCESP

2014

10

15

JUCESP PROTOCOLO
2.258.899/15-1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP
CNPJ 20.908.217/0001-01

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, músico, portador do RG nº 16297514 SSP/RJ - Expedição 17/04/2011 e CPF nº 053.386.228-07, residente e domiciliado na Rua José Maria Lisboa, nº 1349, 5º Andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01423-001.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.908.217/0001-01, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE nº 3560072213-8 em sessão de 26/08/2014, resolve na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social, sob a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se neste ato a o endereço da empresa que era na ALAMEDA FRANCA, Nº 1433, CONJ 41, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01422-005, para a ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, Nº 660, CONJ 601, CAMPOS ELÍSEOS, SÃO PAULO/SP, CEP: 01202-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se neste ato o capital social da empresa para **R\$ 78.800,00** (setenta e oito mil e oitocentos reais), já totalmente subscritos e integralizados nesta presente data em boa moeda corrente nacional.

E devido à alteração, o titular resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social, em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/02 e seus artigos, mediante cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial **PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP**.

DUCAP
20 12 13

000008

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sede social na ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, Nº 660, CONJ 601, CAMPOS ELÍSEOS, SÃO PAULO/SP, CEP: 01202-000, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, e observada as restrições legais a respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constituem objetivo da empresa as seguintes atividades:

I - PRODUÇÃO FONOGRAFICA, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO SONORA E AUDIOVISUAL, GESTÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS, ATIVIDADE DE MÚSICO E COMPOSITOR, CONJUNTO MUSICAL, PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES MUSICAIS EM GRAVAÇÕES, NO RÁDIO, TELEVISÃO, FILMES, APRESENTAÇÕES AO VIVO E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;

II - PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PARA TELEVISÃO E INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO DE COMERCIAIS, JINGLES, CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, DE MODA E DE POLÍTICA, PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO E COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES;

III - EDIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET E AQUISIÇÃO E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS LITERÁRIAS PARA A EDIÇÃO E DISSEMINAÇÃO NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E INTERNET COMO EDITORA DE PUBLICAÇÕES;

IV - SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA, ENTRETENIMENTO E PUBLICIDADE ATRAVÉS DA INTERNET;

V - ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTIVAIS, WORKSHOPS, OFICINAS, FEIRAS, FESTAS, PRESENCAS VIP, PALESTRAS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS.

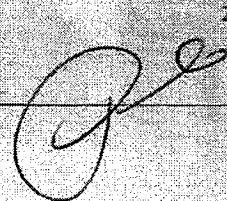
VI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, CATÁLOGOS E MARKETING PROMOCIONAL.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital da empresa é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02.

2


DUESP
20 10 15

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO, PRAZO E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida por **PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Parágrafo Primeiro:

O titular da empresa poderá nomear procuradores para **ISOLADAMENTE** representar a sociedade, com poderes a serem concedidos sem prazo convencionado, e de poderes "ad-judicia", nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo:

O titular poderá, a qualquer tempo, nomear administradores para o exercício dos interesses sociais da sociedade, ficando sujeito às sanções da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único:

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADE DO TITULAR, NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA NONA:

O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



JUCESP
28 12 15

006010

CLÁUSULA DÉCIMA:

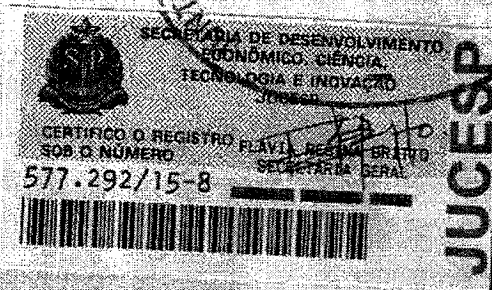
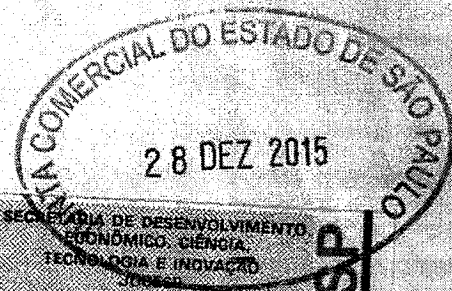
O titular da empresa declara para todos os efeitos legais que não está impedido, nos termos da lei, que os impeça de exercer a administração da empresa, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, conforme Artigo nº 1.011 da Lei nº 10.406/02.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 02 de dezembro de 2015.



PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS



000011

JUCESP PROTOCOLO
0.787.925/14-7

| |
|---------------------------------|
| N.I.R.E. |
| SINGULAR |
| MATRIZ <input type="checkbox"/> |
| FILIAL <input type="checkbox"/> |

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aa parte:

PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS, brasileiro, nascido em 23/09/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, músico, portador do RG nº 16297514 SSP/SP - Expedição 17/04/2011 e CPF nº 053.386.228-07, domiciliado na Alameda Franca, nº 1433, Conj 41, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01422-005.

Resolve através do presente ato constituir, com fulcro no Artigo nº 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I**NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, OBJETO E CAPITAL****CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa utilizará o nome empresarial **PRM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sede na **ALAMEDA FRANCA, Nº 1433, CONJ 41, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01422-005**, e o seu foro é na capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

1

ALFA
2014
12

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constituem objetivo da empresa as seguintes atividades:

I - PRODUÇÃO FONOGRAFICA, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO SONORA E AUDIOVISUAL, GESTÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS, ATIVIDADE DE MÚSICO E COMPOSITOR, CONJUNTO MUSICAL, PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES MUSICAIS EM GRAVAÇÕES, NO RÁDIO, TELEVISÃO, FILMES, APRESENTAÇÕES AO VIVO E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;

II - PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PARA TELEVISÃO E INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO DE COMERCIAIS, JINGLES, CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, DE MODA E DE POLÍTICA, PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO E COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES;

III - EDIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET E AQUISIÇÃO E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS LITERÁRIAS PARA A EDIÇÃO E DISSEMINAÇÃO NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E INTERNET COMO EDITORA DE PUBLICAÇÕES;

IV - SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA, ENTRETENIMENTO E PUBLICIDADE ATRAVÉS DA INTERNET;

V - ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTIVAIS, WORKSHOPS, OFICINAS, FEIRAS, FESTAS, PRESENCAS VIPS, PALESTRAS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS;

VI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, CATÁLOGOS E MARKETING PROMOCIONAL.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado na presenta data em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02.



ATA
2014
12

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO, PRAZO E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida por **PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Parágrafo Único:

O titular poderá nomear procuradores para **ISOLADAMENTE** representar a sociedade, com poderes a serem concedidos por prazo convencionado, com exceção de poderes "ad-judicia", nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único:

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADE DO TITULAR, NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA NONA:

O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.




JUCESP
25 08 14
12

CLÁUSULA DÉCIMA:


O titular da empresa declara para todos os efeitos legais que não está impedido, nos termos da lei, que os impeça de exercer a administração da empresa, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, conforme Artigo nº 1.011 da Lei nº 10.406/02.

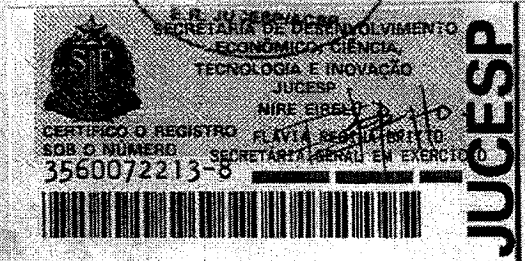
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de agosto de 2014.


PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS

ADVOGADA:


MARIA LEDA MARQUES DE SOUZA SAVIAN
OAB/SP nº 322.836





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP



DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O Empresário PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP, estabelecido na Alameda Franca, 1433/CONJ 41, Jardim Paulista, CEP 01422-005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra no conceito de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

20/08/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

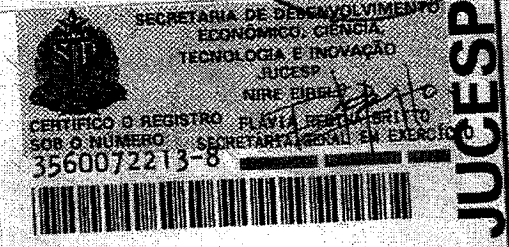
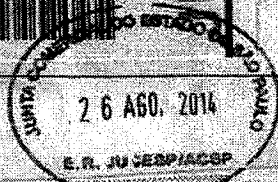
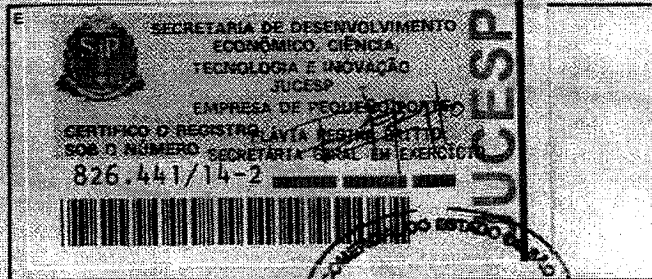
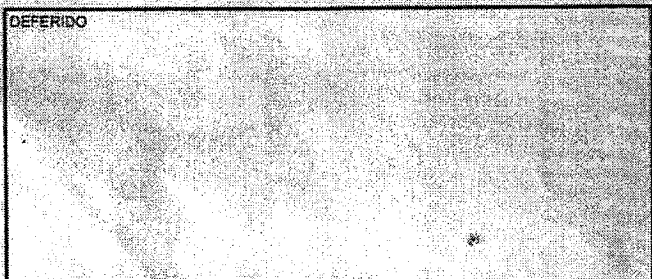
NOME

PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS (Titular)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



JUCESP
05.04.14
12



JUCESP PROTOCOLO
0.787.925/14-7



| | |
|----------|--------------------------|
| N.I.R.E. | |
| SINGULAR | |
| MATRIZ | <input type="checkbox"/> |
| FILIAL | <input type="checkbox"/> |

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, aa parte:

PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS, brasileiro, nascido em 23/09/1962, casado em regime de comunhão parcial de bens, músico, portador do RG nº 16297514 SSP/SP - Expedição 17/04/2011 e CPF nº 053.386.228-07, domiciliado na Alameda Franca, nº 1433, Conj 41, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01422-005.

Resolve através do presente ato constituir, com fulcro no Artigo nº 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, OBJETO E CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa utilizará o nome empresarial **PRM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sede na **ALAMEDA FRANCA, Nº 1433, CONJ 41, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01422-005**, e o seu foro é na capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

1

M.

ALFA
2014
10

CLÁUSULA TERCEIRA:

Constituem objetivo da empresa as seguintes atividades:

- I - PRODUÇÃO FONOGRAFICA, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO SONORA E AUDIOVISUAL, GESTÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS, ATIVIDADE DE MÚSICO E COMPOSITOR, CONJUNTO MUSICAL, PROMOÇÃO E AUTORIZAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES MUSICAIS EM GRAVAÇÕES, NO RÁDIO, TELEVISÃO, FILMES, APRESENTAÇÕES AO VIVO E EM OUTROS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO;
- II - PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PARA TELEVISÃO E INTERNET, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO DE COMERCIAIS, JINGLES, CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, DE MODA E DE POLÍTICA, PROGRAMAS DE TV FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO E COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES;
- III - EDIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET E AQUISIÇÃO E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS LITERÁRIAS PARA A EDIÇÃO E DISSEMINAÇÃO NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E INTERNET COMO EDITORA DE PUBLICAÇÕES;
- IV - SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA, ENTRETENIMENTO E PUBLICIDADE ATRAVÉS DA INTERNET;
- V - ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTIVAIS, WORKSHOPS, OFICINAS, FEIRAS, FESTAS, PRESENCAS VIPS, PALESTRAS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS;
- VI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO, PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, CATÁLOGOS E MARKETING PROMOCIONAL.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado na presenta data em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital da empresa, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02.



CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO, PRAZO E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da empresa será exercida por **PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Parágrafo Único:

O titular poderá nomear procuradores para **ISOLADAMENTE** representar a sociedade, com poderes a serem concedidos por prazo convencionado, com exceção de poderes "ad-judicia", nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único:

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADE DO TITULAR, NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI E DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA:

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/02, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA NONA:

O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.




11000
2014
10

CLÁUSULA DÉCIMA:

O titular da empresa declara para todos os efeitos legais que não está impedido, nos termos da lei, que os impeça de exercer a administração da empresa, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, conforme Artigo nº 1.011 da Lei nº 10.406/02.

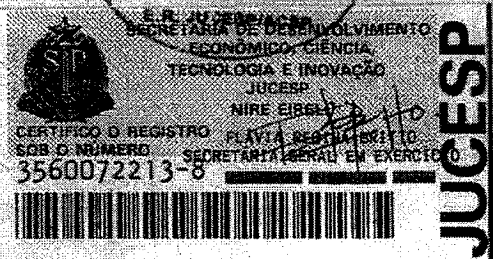
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de agosto de 2014.


PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS

ADVOGADA:


MARIA LEDA MARQUES DE SOUZA SAVIAN
OAB/SP Nº 322.836





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRMUSIC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 20.908.217/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:29 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **DB25.C05A.B555.BD2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRMUSIC PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.908.217/0001-01

Certidão n°: 43564910/2021

Expedição: 27/10/2021, às 11:06:55

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRMUSIC PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.908.217/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.908.217/0001-01
Razão Social: PRMUSIC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI EPP
Endereço: AL BARAO DE LIMEIRA 660 CONJ 601 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01202-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102302280664482541

Informação obtida em 27/10/2021 11:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.908.217/0001-01

Razão Social: PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP

Endereço: AL BARAO DE LIMEIRA 660 CONJ 601 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO /
SP / 01202-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2021 a 17/01/2022

Certificação Número: 2021121902304398582245

Informação obtida em 07/01/2022 10:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.908.217/0001-01

Razão Social: PRMUSIC PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI EPP

Endereço: AL BARAO DE LIMEIRA 660 CONJ 601 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01202-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2021 a 17/01/2022

Certificado Número: 2021121902304398582245

Informação obtida em 27/12/2021 11:17:00

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.908.217/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100356436-20

Data e hora da emissão 27/10/2021 11:03:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2879739

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRMUSIC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI EPP, CNPJ: 20.908.217/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.


São Paulo, 27 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:



0052553125



| | | | | |
|---|--|--------------------------------------|--|-----------------|
|  <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20170116u02897745000120</p> | Número da Nota 00000154 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 12/04/2016 15:49:39 | | | |
| | Código de Verificação 5AIL-A9EI | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 02.897.745/0001-02 Inscrição Municipal: 3.711.361-5 Nome/Razão Social: PRMUSIC ENTRETENIMENTO LTDA Endereço: AL BARÃO DE LIMEIRA 660, CONJ 601 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01202-000 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A CPF/CNPJ: 27.865.757/0001-02 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Lopes Quintas 303 - Jardim Botânico - CEP: 22460-010 Município: Rio de Janeiro UF: RJ E-mail: contasapagar.rj@tvglobocom.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| Serviços Musicais Prestados Empresa Optante pelo Simples Nacional ISS retido na fonte (2,00%) = R\$ 3.200,00 Dados Para Depósito Banco Itaú Agência 7062 C;C 10258-2 PRMusic Entretenimento Ltda | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 160.000,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço 07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 160.000,00 | 2,00% | 3.200,00 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço Rio de Janeiro - RJ | | Número Inscrição da Obra - | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 6.400,00 (4,00%) / LC123/SRF | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço; | | | | |


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

0000053

Data e Hora de Emissão

02/07/2019 11:55:59

Código de Verificação

QGT2-169Q

20190702u20908217000101

PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **20.908.217/0001-01**Inscrição Municipal: **5.075.644-3**Nome/Razão Social: **PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP**Endereço: **AL BARÃO DE LIMEIRA 00660, CONJ 601 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01202-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**
TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA**CPF/CNPJ: **01.613.130/0001-62**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV NOSSA SENHORA DA PIEDADE 372 - CENTRO - CEP: 35325-000**Município: **Piedade de Caratinga**UF: **MG**E-mail: **gilsonsozabn@gmail.com**
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "REFERENTE A OF 01288/19 E EMPRENHO EO 01392"

REALIZAÇÃO DO SHOW DE COMEMORAÇÃO DO 24º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PIEDADE DE CARATINGA/MG - DIA 26/09/2019 - ÀS 23:00HS

VENCIMENTO:

1ª R\$ 24.625,00 28/06/2019

2ª R\$ 24.625,00 10/07/2019

3ª R\$ 24.625,00 06/08/2019

4ª R\$ 24.625,00 18/09/2019

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS PARA DEPÓSITO:

BRADESCO

AGÊNCIA: 0105-8


CONTA CORRENTE: 2486-4


VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 98.500,00


| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
|---|-----------------------|--------------------------|--|-----------------|
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 08400 - Execução de música, individualmente ou por conjunto. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 98.500,00 | 2,07% | 2.038,95 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| Piedade de Caratinga - MG | | - | R\$ 10.106,10 (10,26%) / LC 123/SRF | |

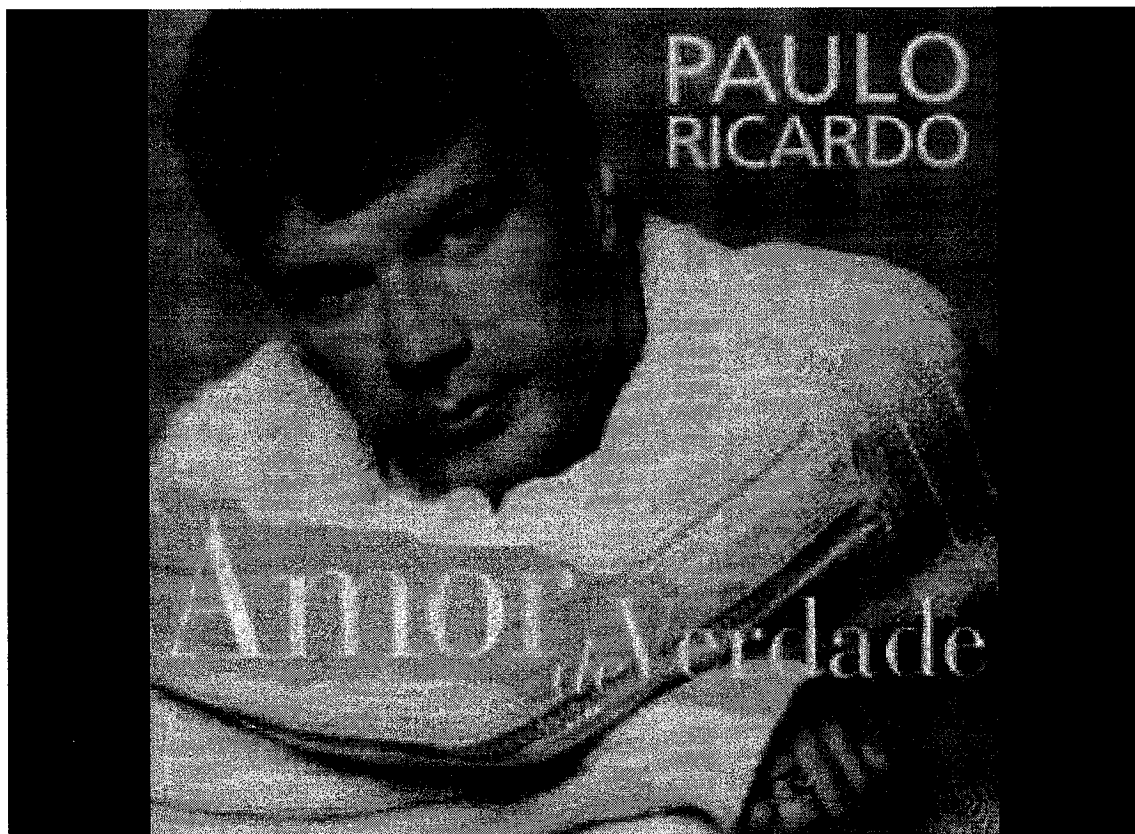
OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

| | | | | |
|---|--|--------------------------------------|---|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20190702u20908217000101 | Número da Nota 0000053 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 02/07/2019 11:55:59 | | | |
| | Código de Verificação QGT2-169Q | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 20.908.217/0001-01 Inscrição Municipal: 5.075.644-3 Nome/Razão Social: PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP Endereço: AL BARAO DE LIMEIRA 00660, CONJ 601 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01202-000 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA CPF/CNPJ: 01.613.130/0001-62 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PIEDADE 372 - CENTRO - CEP: 35325-000 Município: Piedade de Caratinga UF: MG E-mail: gilsonsouzabn@gmail.com | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: --- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "REFERENTE A OF 01288/19 E EMPRENHO EO 01392" REALIZAÇÃO DO SHOW DE COMEMORAÇÃO DO 24º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PIEDADE DE CARATINGA/MG - DIA 26/09/2019 - ÀS 23:00HS VENCIMENTO: 1ª R\$ 24.625,00 28/06/2019 2ª R\$ 24.625,00 10/07/2019 3ª R\$ 24.625,00 06/08/2019 4ª R\$ 24.625,00 18/09/2019 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS PARA DEPÓSITO: BRADESCO AGÊNCIA: 0105-8 CONTA CORRENTE: 2486-4 | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 98.500,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 08400 - Execução de música, individualmente ou por conjunto. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 98.500,00 | 2,07% | 2.038,95 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço Piedade de Caratinga - MG | | Número Inscrição da Obra - | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 10.106,10 (10,26%) / LC 123/SRF | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço; | | | | |

| | | | | |
|---|--|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20170116u02897745000120</small> | Número da Nota 00000156 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 27/06/2016 13:45:15 | | | |
| | Código de Verificação 6B6P-FEDY | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 02.997.745/0001-02 Inscrição Municipal: 3.711.361-5 Nome/Razão Social: PRMUSIC ENTRETENIMENTO LTDA Endereço: AL BARÃO DE LIMEIRA 660, CONJ 601 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01202-000 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A CPF/CNPJ: 27.865.757/0001-02 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R Lópes Quintas 303 - Jardim Botânico - CEP: 22460-010 Município: Rio de Janeiro UF: RJ E-mail: contasapagar.rj@tvglob.com.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| SERVIÇOS MUSICAIS PRESTADOS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ISS RETIDO NA FONTE (2,00%) = R\$ 3.200,00 DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 7062 CONTA CORRENTE: 10258-2 | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 160.000,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço | | | | |
| 07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 3.200,00 | 156.800,00 | 2,00% | 3.136,00 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| Rio de Janeiro - RJ | | - | - | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e, será RETIDO pelo Tomador de Serviço; | | | | |

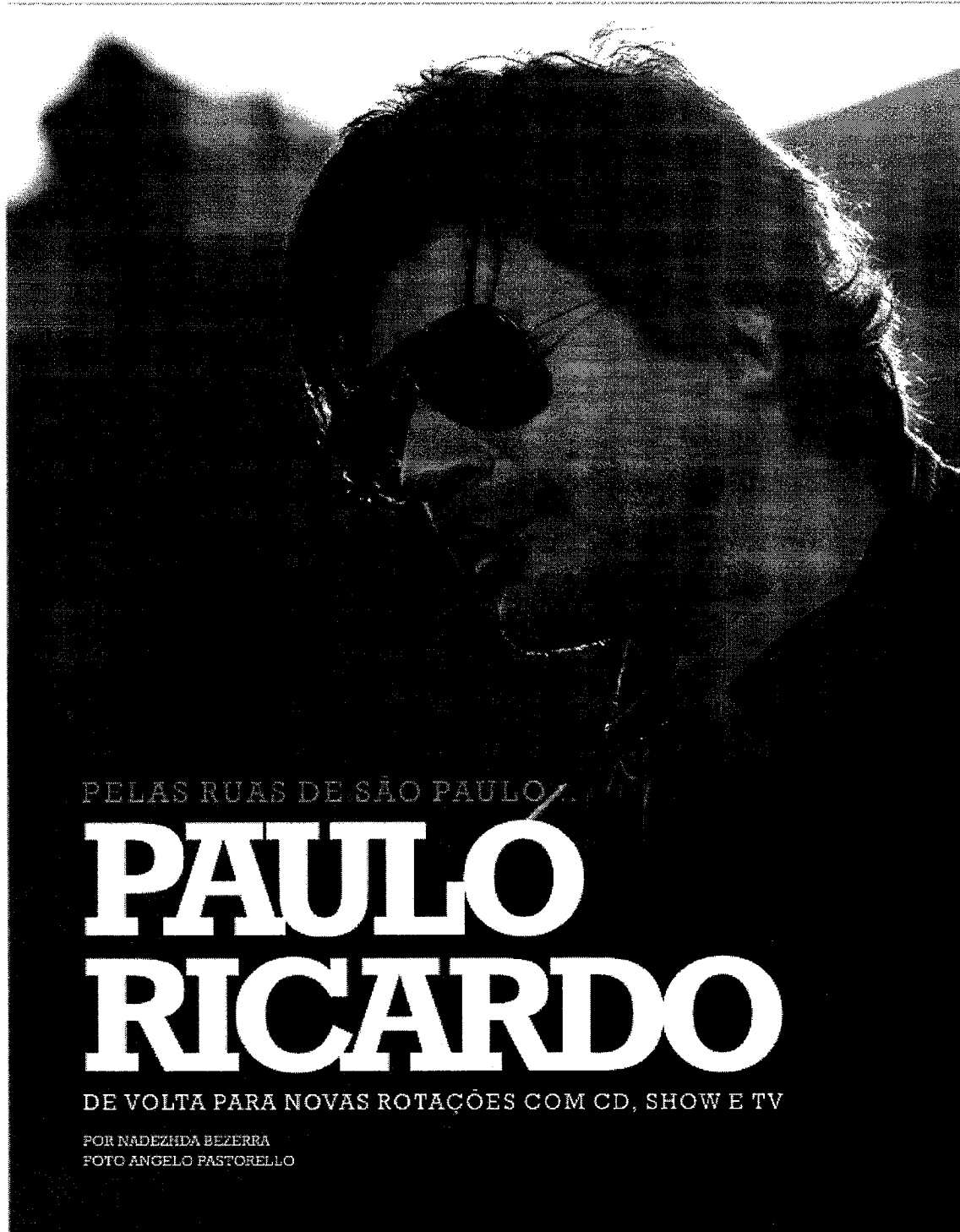
| | | | | |
|---|--|--|--------------------|-----------------|
|  <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20170116u02897745000120</p> | Número da Nota 00000165 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 28/12/2016 11:16:36 | | | |
| | Código de Verificação YZWJ-MIHS | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 02.897.745/0001-20 Inscrição Municipal: 3.711.361-5 Nome/Razão Social: PRMUSIC ENTRETENIMENTO LTDA Endereço: AL BARÃO DE LIMEIRA 660, CONJ 601 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01202-000 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SOBRAL CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua RUA VIRIATO DE MEDEIROS 1250, -- CENTRO - CEP: 62011-060 Município: Sobral UF: CE E-mail: ---- | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS REFERENTE AO EVENTO "SHOW DA VIRADA DO ANO NOVO" EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS PARA DEPÓSITO BANCO ITAÚ AG 7062 CONTA CORRENTE 10258-2 | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 135.000,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | - | - | - | - |
| Código do Serviço: | | | | |
| 06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | * | * | * | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | | |
| - | - | R\$ 13.851,00 (10,26%) / LC 123/SRF | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; | | | | |



PAULO RICARDO PRIMEIRA VISÃO



MENSCH ENTREVISTA

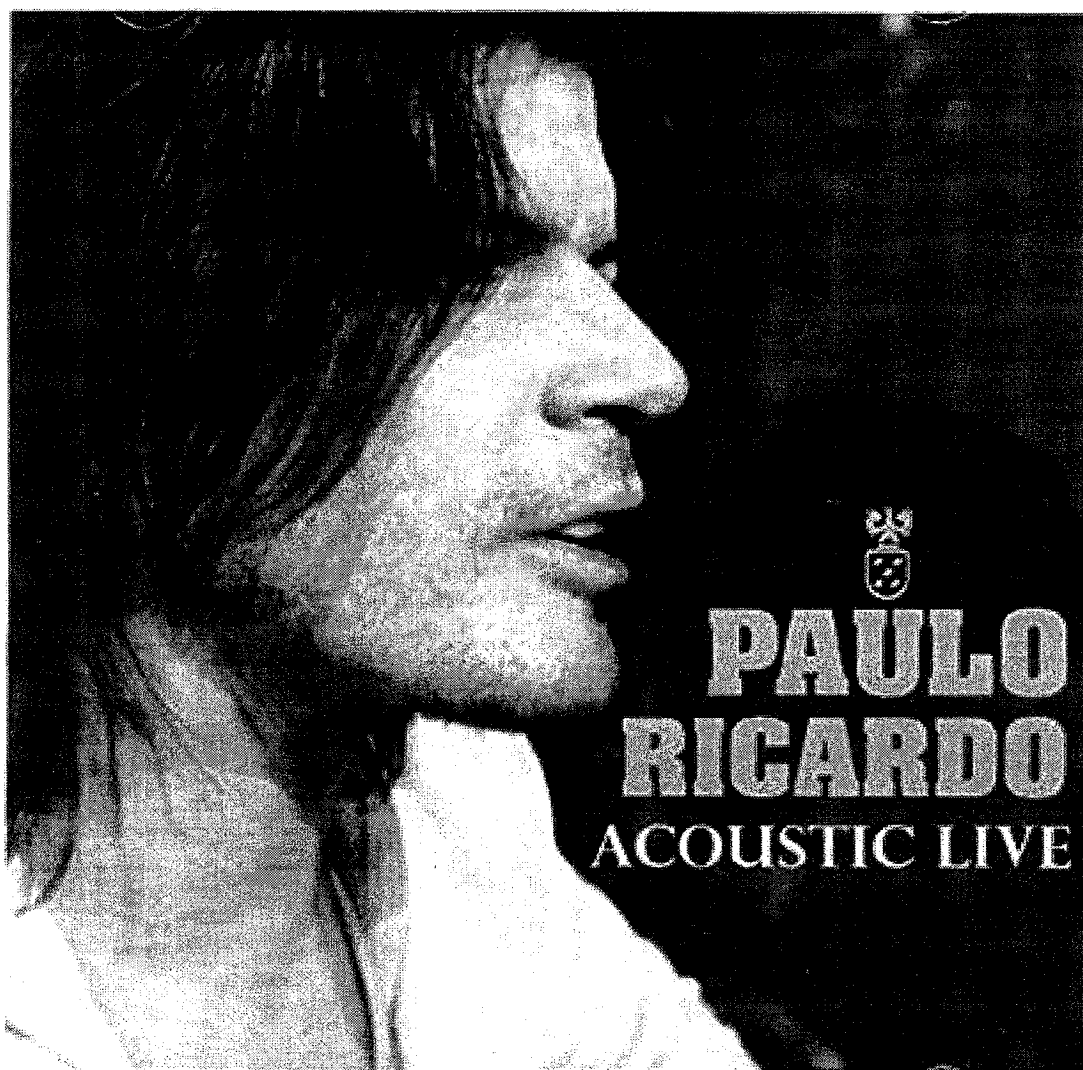


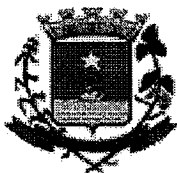
PELAS RUAS DE SÃO PAULO

PAULO RICARDO

DE VOLTA PARA NOVAS ROTAÇÕES COM CD, SHOW E TV

POR NADEZHDA BEZERRA
FOTO ANGELO PASTORELLO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|------------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 03/2022 |
| DATA DO PROCESSO: | 07/01/2022 |
| MODALIDADE: | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| OBJETO DO PROCESSO: | Contratação do artista "Paulo Ricardo", através de sua própria empresa PR Music Produções Artísticas EIRELI EPP, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021. |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO: | R\$ 130.000,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1301: Fomentar a Cultura – Código 70: Manter Atividades do Departamento de Cultura.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 4850 | 07.005 | 13.392.1301.2.042 | 3.3.90.39.22.00 | 000 | 2.500.000,00 |

Obs: saldo orçamentário em: 03/01/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A1C-967F-F92C-CFAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 10/02/2022 14:32:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6A1C-967F-F92C-CFAD>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000037

PARECER JURÍDICO N.º 0005/2022

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA SHOW

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação em que o Departamento Municipal de Cultura pretende a contratação direta, via inexigibilidade, do artista musical "Paulo Ricardo", através de sua própria empresa PRMusic Produções Artísticas EIRELI - EPP, para realizar show musical na 30ª edição da Expobel, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, ao custo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em cumprimento à Lei Municipal nº. 4.863/2021.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Proposta Financeira, Contrato Social, documentos pessoais, Notas Fiscais, material midiático, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.³

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO⁴ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

⁴ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) Modalidade: o Contrato Social com o devido registro na Junta Comercial correspondente, juntado ao Termo de Referência, demonstra que a contratação é direta com o próprio artista, por intermédio de sua empresa (PRMusic Produções Artísticas EIRELI - EPP) e, de acordo com o entendimento do TCU⁵, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do art. 25, inc. III,⁶ da Lei n.º 8.666/93. Ademais, dada a ausência comparativa e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas dos trabalhos musicais, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, razão pela qual a licitação é inviável;

(ii) Justificativa da Escolha: no Termo de Referência foi justificada a escolha do artista musical com base na popularidade do evento, considerando o sucesso de público e crítica no país e no exterior em relação ao artista, além de atender aos valores compatíveis para o orçamento estimado pelo Município e à data proposta;

⁵ Acórdão 7700/2015 – Primeira câmara – Relator Ministro Benjamin Zymler.

⁶ “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”



- (iii) **Justificativa de Preço:** o procedimento veio acompanhado de proposta financeira apresentada pela empresa do artista com a discriminação dos custos para a apresentação, nos quais se inclui o cachê, e despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, deslocamento e suprimento de camarim. Ainda, foram anexadas Notas Fiscais dos mesmos serviços prestados pela empresa em relação a esse artista no último semestre demonstrando que o preço ofertado é condizente ao que a empresa vem praticando, demonstrando que não há sobrepreço, tendo em vista ainda as implicações para o deslocamento interestadual necessário;
- (iv) **Forma de Pagamento:** o Termo de referência prevê que o pagamento será efetuado de forma parcelada, constando o desembolo pelo Município do valor total contratado antecipadamente ao início da execução dos serviços da seguinte forma: 20% (R\$ 26.000,00) na data da assinatura do contrato, 30% (R\$ 39.000,00) até o dia 31/01/2022 e 50% (R\$ 65.000,00) até o dia 07/03/2022. Por se tratar de contratação de artista, devido à natureza dos trabalhos e do ramo de atividade, admite-se a realização de pagamento antecipado, desde que haja cláusula contratual estabelecendo garantias de execução e cautelas quanto a eventual inadimplemento, nos termos previstos no art. 40, inc. XIV, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93⁷.
- (v) **Consagração pela Crítica Especializada ou pela Opinião Pública:** de acordo com as reportagens anexas de apresentações realizadas em várias localidades e regiões, bem como pela indiscutível notabilidade pública do artista, verifica-se que o cantor "Paulo Ricardo" é reconhecido notoriamente pela crítica e opinião pública local, regional, nacional e até internacional;
- (vi) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta contratação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, do artista musical "Paulo Ricardo", através de sua própria empresa **PRMusic Produções Artísticas EIRELI - EPP**, para realizar show musical na 30ª edição da Expobel, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, ao custo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em cumprimento à Lei Municipal nº. 4.863/2021.

⁷ Art. 40 (...) XIV - condições de pagamento, prevendo: (...) d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000041

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁸; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com a empresa.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 04 de janeiro de 2022.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁸ Art. 26. *As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

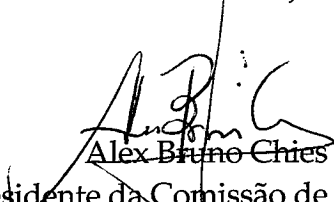


PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação do artista "Paulo Ricardo", através de sua própria empresa PRMusic Produções Artísticas EIRELI EPP, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 07 de janeiro de 2022.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação



Daniela Raitz

Membro da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000043

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 14/2022

OBJETO – Contratação do artista “Paulo Ricardo”, através de sua própria empresa PRMusic Produções Artísticas EIRELI EPP, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP

CNPJ: 20.908.217/0001-01

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|-----------------|
| 1 | 79147 | Show musical do artista "PAULO RICARDO" para apresentação durante o evento EXPOBEL 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Jayme Canet Júnior no dia 11/03/2022, com duração Mínima de 1h30m (uma hora e trinta minutos). | 01 | SERV | 130.000,00 |

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 03/2022: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

A EXPOBEL - Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 30ª edição com 54 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações.

O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 54 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região.

A escolha deste se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de artistas reconhecidos e consagrados pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo.

O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente durante o evento "30ª EXPOBEL" a realizar-se entre os dias 05 a 13 de março, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, localizado na Rua Peru, 180 - Luther King, Francisco Beltrão - PR, 85605-470.

O Show musical com o artista Paulo Ricardo está agendado para o dia 11/03/2022 com duração Mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos).

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 4850 | 07.005 | 13.392.1301.2.042 | 3.3.90.39.22.00 | 000 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

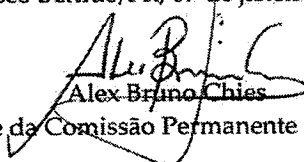
000044

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.908.217/0001-01, estabelecida na Alameda Barão de Limeira, nº 660, conjunto 601, Campos Elísios, CEP 01.202-000, na cidade de SÃO PAULO-SP considerando o disposto no Art. 25, inc. III, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 07 de janeiro de 2022


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 03/2022, em 07 de janeiro de 2022


Cléber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 7/2022

000045

Equipeterno

Página:1

| | | | |
|--|--|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 7 | Contratação de Serviço | 07/01/2022 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 5358-9 | VILMAR MAZZETTO | 13/2022 | |
| Local | | | |
| 26 | Departamento de Cultura | | |
| Órgão | | | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | Tipo | |
| EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| EXPOBEL 2022 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAYME CANET JÚNIOR | | 120 Dias | |

Descrição:

Contratação do artista "Paulo Ricardo", através de sua própria empresa PRMusic Produções Artísticas EIRELI EPP, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

Justificativa:

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93. A EXPOBEL - Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Francisco Beltrão está em sua 30ª edição com 54 anos de história, sendo uma das maiores feiras do setor no Paraná. Um dos eventos mais concorridos neste tipo de feira, não sendo diferente na EXPOBEL, são os shows musicais, que atraem grande público para as mais diferentes apresentações. O Município de Francisco Beltrão apoia das mais diferentes maneiras este que é um dos maiores eventos de nossa cidade e do Paraná. Uma das maneiras de apoio a serem utilizados será a contratação das Bandas Nacionais para se apresentarem de forma gratuita para a nossa população e convidados. Mais do que simplesmente a promoção de um Show Musical, o intuito da Gestão Municipal é o de democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte, com artistas renomados e sem a cobrança de ingressos, com entrada totalmente franca e com o objetivo fundamentalmente cultural. É uma forma também de reconhecer e participar dos 54 anos de história dessa que é a 3ª maior feira do setor no Paraná e que já trouxe grandes retornos econômicos e sociais para a nossa cidade e região. A escolha deste se dá pela grande procura da população com base em comentários, taxa de reprodução de suas músicas, recomendações pela população, disponibilidade de data e enquetes realizadas ao público, além de se tratar de artistas reconhecidos e consagrados pela crítica e opinião pública, conforme se observa do material anexo. O serviço, objeto desta inexigibilidade, deverá ser executado especificamente durante o evento "30ª EXPOBEL" a realizar-se entre os dias 05 a 13 de março, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, localizado na Rua Peru, 180 - Luther King, Francisco Beltrão - PR, 85605-470. O Show musical com o artista Paulo Ricardo está agendado para o dia 11/03/2022 com duração Mínima de 1:30 (uma hora e trinta minutos).

| Lote | | | | | |
|--------------------|---|---------|------------|------------|-------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 079147 | Show musical do artista "PAULO RICARDO" para apresentação durante o ev Show musical do artista "PAULO RICARDO" para apresentação durante o evento EXPOBEL 2022, a realizar-se no Parque de Exposições Jayme Canet Júnior no dia 11/03/2022, com duração Mínima de 1h30m (uma hora e trinta minutos). | SERV | 1,00 | 130.000,00 | 130.000,00 |
| TOTAL | | | | | 130.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 130.000,00 |



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 3/2022

Estimado

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------|--|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| 001 | 79147 Show musical do artista "PAULO RICARDO" para apresentação durante o ev | SE | 1,00 | Classificado | | | 130.000,00 | 130.000,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 130.000,00 | | |



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

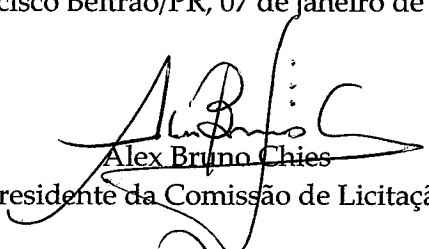
OBJETO: Contratação do artista "Paulo Ricardo", através de sua própria empresa PRMusic Produções Artísticas EIRELI EPP, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.


| |
|--|
| CONTRATADA: PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP |
|--|

| |
|--------------------------|
| CNPJ: 20.908.217/0001-01 |
|--------------------------|

| |
|---|
| VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). |
|---|

Francisco Beltrão/PR, 07 de janeiro de 2022.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação


Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estejam em gozo de férias para retornar ao trabalho no prazo de 48h (quarenta e oito horas), visando atender demanda excepcional e extraordinária decorrente do aumento dos casos de COVID-19 no Município.

Art. 2º Os servidores deverão se apresentar à Chefia imediata para retorno ao trabalho impreterivelmente até segunda-feira, dia 10/01/2022.

Art. 3º Caso o servidor esteja em viagem fora da Comarca deverá comprovar documentalmente ao Secretário Municipal de Saúde no prazo estabelecido no art. 1º, sob pena de incorrer em falta funcional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de assinatura.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A791485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

OBJETO: Contratação do artista "Paulo Ricardo", através de sua própria empresa PRMusic Produções Artísticas EIRELI EPP, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 11 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

CONTRATADA: PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.908.217/0001-01

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9EECE276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022.

OBJETO: Contratação da dupla "Israel & Rodolfo", através de sua própria empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 13 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

CONTRATADA: ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CNPJ: 19.179.536/0001-44

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2B6B6F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

OBJETO: Execução da pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|--|--------------|
| 1 | CONSORCIO DALBA/TERRASANTA DALBA ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio) | 7.686.961,68 |

Valor total dos gastos com a **Concorrência nº 02/2021**: R\$ R\$ 7.686.961,68 (sete milhões seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E4EA5C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 13 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE